

EDITAL ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O LANÇAMENTO e EFETIVAÇÃO de ofertas de vaga de Estágio Obrigatório (não remunerado) devem ser realizados entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês de acordo com o **§ 2º, do Art. 29 – Decreto Estadual nº 5283/2020.**

As ofertas de vaga de estágio obrigatório (não remunerado) não envolvem disponibilidade da Lei Orçamentária Anual (LOA), portanto, os Órgãos/contratantes podem lança-las anualmente, devendo ser cumprido o **§ 4º do Art. 29, do Decreto Estadual nº 5283/2020,** “O início das atividades do estagiário na Parte Concedente de Estágio somente poderá ocorrer após as assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio ou seus Aditivos. ”

De acordo com o contido no **§ 1º do Art. 15º, do Decreto Estadual 5283/2020,** “ É vedado aos órgãos da Administração Pública e às entidades autárquicas e fundacionais integrantes do Poder Executivo Estadual, incluindo as Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES, firmarem, de modo concomitante, o Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório e Termo de Compromisso de Estágio obrigatório com o mesmo estudante.”

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Para realização do estágio curricular obrigatório (não remunerado), é necessário que o curso do estudante preencha este requisito e que ele esteja matriculado no semestre/período que tenha esta previsão. Atividade prática, optativa, extracurricular ou complementar que não esteja definida como estágio obrigatório no projeto, não poderá ser aceita para evitar a caracterização de vínculo empregatício.

1. Requisitos para Estudantes

Para realização do Estágio Obrigatório, além do contido no **Art. 2º, § 1º da Lei Federal nº 11.788/2008 e no Decreto Estadual nº 5283/2020**, os estudantes deverão preencher os seguintes requisitos:

1.1. Para que o estudante possa fazer seu cadastro para estagiar nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, é obrigatório que sua Instituição de Ensino esteja com o Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná por meio da Central de Estágio, ativo de acordo com a **Lei Federal nº 11.788/2008 e o Art. 34, do Decreto Estadual nº 5283/2020**.

1.2. É obrigatório que o seu cadastro esteja atualizado no site da Central de Estágio (www.centraldeestagio.pr.gov.br > aba Estudante > Cadastro do Estudante);

1.3. Participar das ofertas de vagas lançadas pelos Órgãos no site: (www.centraldeestagio.pr.gov.br > Estágio OBRIGATÓRIO > Ofertas de Vaga > Pesquisar o curso > Candidatar-se);

1.4. Documentação obrigatória que deverá ser apresentada no Órgão contratante:

DOCUMENTO	RESPONSÁVEL
Cópia do RG e CPF do estudante	Estudante
Cópia da Apólice de Seguro de Vida	Instituição de Ensino
Declaração de matrícula do estudante	Instituição de Ensino
Grade Curricular do curso	Instituição de Ensino
Formulário de solicitação de Estágio Obrigatório	Instituição de Ensino OU Estudante
Termo de Ciência assinado	Estudante
Termo de Compromisso de Estágio –TCE	GRHS/URH selecionada para estagiar

2. Requisitos para as Instituições de Ensino

2.1. Possuir Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, o qual tem a validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, de acordo com o **Art. 11 da Lei Federal 11.788/08** e de acordo com os **Art. 34 e 35, do Decreto Estadual nº 5283/2020.** Cabendo exclusivamente a cada instituição de ensino renovar os Termos de Convênio quando expirar a validade;

2.2. Contratar empresa especializada para formulação do contrato de Seguro de Acidentes Pessoais em favor dos estudantes do estágio curricular obrigatório (não remunerado) na forma do **art. 9º, inciso IV da Lei Federal nº 11.788/2008 e §2º, do Art. 42 do Decreto Estadual nº 5283/2020.** Não serão aceitos Seguros de Vida contratados pelos estudantes.

3. Normas para Estágio Obrigatório (não remunerado) nos órgãos/contratantes do Governo do Estado.

3.1. Para o estágio curricular obrigatório (não remunerado) não é fornecido nenhum tipo de auxílio financeiro, nem o vale transporte;

3.2. A carga horária a ser solicitada poderá ser de 04 (quatro), 05 (cinco) ou 06 (seis) horas diárias, não ultrapassando 30 (trinta) horas semanais, compatível com o horário de funcionamento do órgão e de acordo com o horário estabelecido no TCE;

3.3. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será emitido pelo Órgão/contratante no qual o estudante escolher estagiar. A Instituição de Ensino não pode usar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) próprio;

3.4. O estagiário não poderá iniciar as atividades sem que o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) esteja assinado por todas as partes envolvidas;

3.5. A Instituição de Ensino poderá ter seu Termo de Convênio com a Central de Estágio cancelado em qualquer tempo, inclusive para os estágios não obrigatórios, caso tente realizar o estágio sem os devidos procedimentos legais;

3.6. Caso o estudante não compareça ao estágio durante o período previsto de acordo com Termo de Compromisso de Estágio (TCE) expedido pelo Órgão/contratante no qual irá estagiar, por alguma razão, o mesmo deve comunicar imediatamente a sua Unidade de Trabalho, que comunicará ao Recursos Humanos do Órgão/contratante a que pertence, para as devidas providências de rescisão do TCE;

3.7. De acordo com o contido no **Art. 16º, do Decreto Estadual 5283/2020**, “ A emissão de Termo de Compromisso de Estágio – TCE obrigatório pela parte concedente é condicionada à apresentação de projeto do estágio, aprovado pela Instituição de Ensino e pela autoridade responsável pela unidade em que o estágio se realizará”;

3.8. De acordo com o contido no **Art. 19º, do Decreto Estadual 5283/2020**, “ O estágio obrigatório dos cursos de licenciatura será gerenciado por meio de sistema próprio da Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEED, contendo o objetivo do projeto, o número de vagas que serão abertas por instituições de ensino, número de servidores ou professores que serão designados para supervisão dos estudantes que serão contratados para o estágio obrigatório.

4. Disponibilidade de Vagas nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Governo do Estado do Paraná.

4.1. Para o estágio curricular obrigatório (não remunerado), o estudante deverá pesquisar e participar das ofertas de vagas para estágio obrigatório *disponibilizadas no site da Central de Estágio (www.centraldeestagio.pr.gov.br > Estudante > Ofertas de Vagas de Estágio OBRIGATÓRIO > Pesquisar o curso > Candidatar-se*), as quais são *lançadas pelos Órgãos/contratantes do Poder Executivo do Estado*;

4.2. Providenciar toda a documentação constante no presente formulário para apresentar na data de entrevista na Unidade de Recursos Humanos do Órgão/contratante ou entrar em contato com o órgão no qual pretende desenvolver as atividades de estágio obrigatório, de acordo com a listagem abaixo de Órgãos do Governo do Estado que dispõem de vagas para o Estágio Curricular Obrigatório (Não Remunerado).

FORMULÁRIO PARA ENTREGA NA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

Instruções

- Todos os campos são de preenchimento obrigatório de forma legível;
- Não preencher a lápis;
- Nenhum campo pode ser removido ou alterado;
- Não deve conter rasuras.

Dados do Estudante			
Nome Completo:			
CPF:			
Instituição de Ensino:			
Curso do Estudante:			
Seguradora contratada pela Instituição de Ensino:		Nº da Apólice:	
Em caso de emergência, para acionar o seguro, informar telefone (com DDD) e a pessoa de contato:			
Carga horária total que se pretende realizar neste Órgão (Não ultrapassar o número de horas constantes na Grade Curricular):			
Dias da semana em que será realizado o Estágio:			
Horário de Estágio:	Entrada		Saída
Data de Início do Estágio:		Data Final do Estágio:	

Dados do Professor Orientador

Nome Completo do Professor:

Telefone (fixo e celular):

E-mail:

Anexar obrigatoriamente ao formulário acima preenchido a seguinte documentação:

Anexo 1: Declaração de Matrícula e Grade curricular do curso referentes ao ano de 2020/2021 por setor competente da Instituição, com carimbo da Instituição de Ensino e assinatura do responsável pela emissão do documento, sendo individual ou coletiva (somente para casos de pedidos de grupos) informando o ano e/ou período em que estão regularmente matriculados.

Anexo 2: Cópia da Apólice do Seguro de Vida em nome da Instituição de Ensino (não é a cópia da Proposta de Adesão ou informação sobre a Corretora de Seguros).

Plano de Estágio:

Descrever as atividades a serem desenvolvidas no local de estágio (máximo 05 linhas).

Dados a serem preenchidos pelo Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS ou Unidade de Recursos Humanos - URH do Órgão/contratante em que será realizado o Estágio.

Órgão do Governo do Estado em que há pretensão do Estágio:	
Gestor da Unidade de Recursos Humanos (GRHS ou RH):	
Unidade de Trabalho:	
Cidade onde se localiza o Órgão:	
Servidor designado pelo Órgão para Supervisão do Estagiário:	
Cargo/Função:	
Telefone:	
E-mail do Servidor:	

Estou ciente e de acordo com as orientações contidas neste documento, bem como da Lei Federal 11.788/2008 e do Decreto Estadual 5.283/2020. Responsabilizando-me pelas informações e documentação fornecida.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do solicitante

TERMO DE CIÊNCIA DOS DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO ESTAGIÁRIO (Lei Federal nº 11.778/2008 e Decreto nº 5283/2020)

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____, portador do RG. nº _____ CPF nº _____, estudante do curso de _____, estagiário no órgão _____, unidade _____, declaro que estou ciente dos direitos, deveres e proibições do estagiário de acordo a Lei Federal nº 11.788/2008 e com o contido nos artigos nº 38, 39 e 40 do Decreto Estadual nº 5.283/2020.

_____, _____ de _____ de 20____.

Estudante OU Responsável*

*** O Termo de Ciência deverá ser assinado também pelo responsável quando o estudante for menor de 18 (dezoito) anos.**

5. Relação de Órgãos/contratantes do Governo do Estado do Paraná que dispõem de vagas para o Estágio Curricular Obrigatório (Não Remunerado)

ÓRGÃO	VAGAS	TELEFONE
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ (ADAPAR)	19	(41) 3313-4186
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ (APPA)	20	(41) 3420-1252
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ (BPP)	20	(41) 3221-4983
CASA CIVIL (CC)	7	(41) 3350-2746
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PR (CELEPAR)	20	(41) 3200-6455
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ (COHAPAR)	10	(41) 3312-5907
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ (CEPR)	50	(41) 3234-5617
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DER)	20	(41) 3304-8231
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ (DETRAN)	20	(41) 3361-1336
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE (FUNSAUDE)	800	(41) 3330-4351
INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT)	72	(41) 3304-7072
EMATER - IDR - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ	75	(43) 3376-2372
IAPAR - IDR - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ	77	(43) 3376-2345
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE (IPCE)	20	(41) 3361-7760
PARANÁ EDIFICAÇÕES (PR-PRED)	18	(41) 3221-6113
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE)	30	(41) 3281-6438
PARANÁ TURISMO (PRTUR)	10	(41) 3304-7749
RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ (RTVE)	10	(41) 3331-7480
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR)	280	(41) 3330-3133
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)	20	(41) 3313-4085
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEAP)	12	(41) 3313-6093
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA (SECC)	22	(41) 3321-4785
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE (SEED)	250	(41) 3340-5727
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SEIL)	20	(41) 3304-8543
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO (SEJUF)	130	(41) 3210-2770 / (41) 3210-2501
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO (SEPL)	10	(41) 3313-6321

SESP – COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR (PMPR)	50	(41) 3304-4655
SESP – CORPO DE BOMBEIROS (CCB)	100	(41) 3351-2023
SESP – DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL (DPC)	50	(41) 3235-6515
SESP – DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL (DEPEN – PCTA)	50	(41) 3294-2976
SESP – INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA (IC)	50	(41) 3361-7276
SESP – INSTITUTO MÉDICO LEGAL	50	(41) 3361-7276
SESP – HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (HPM)	140	(41) 3218-3660
SESP – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	6	(41) 3313-1903
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)	57	(43) 3371-4900
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)	55	(44) 3011-5467
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP – LUIZ MENEGUEL - BANDEIRANTES)	22	(43) 3542-8003
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP – CORNÉLIO PROCÓPIO)	22	(43) 3904-1919
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP – RH - JACAREZINHO)	22	(43) 3525-7232
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP – PRÓ-REITORIA - JACAREZINHO)	27	(43) 3511-3200
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)	110	(42) 3220-3732
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR - APUCARANA)	53	(43) 3420-5712
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR - PARANAGUÁ)	22	(41) 3423-3644
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR - UNIÃO DA VITÓRIA)	22	(42) 3521-9109
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO - GUARAPUAVA)	110	(42) 3621-1071
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE - FOZ DO IGUAÇU)	22	(45) 3576-8105
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO)	110	(45) 3321-4699
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE - MARECHAL CAND. RONDON)	24	(45) 3284-7915
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE - TOLEDO)	26	(45) 3379-7009
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE – RH - CASCAVEL)	55	(45) 3220-3189
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE – REITORIA - PRORH)	55	(45) 3220-5636

TOTAL GERAL DE VAGAS ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (NÃO REMUNERADO)	3352
--	-------------